

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
04/09/2025 16:30

FATIMA
REGINA DE
SABOYA
SALGADO
09/09/2025 16:53



REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE AMAMBAI E 1º NÚCLEO DE
JUSTIÇA 4.0



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1/6/2024 a 31/7/2025**.

O Edital N. **23/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 10 de 24/7/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000063-58.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Gabriela Franco da Silva

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correccional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juíza Titular	Fátima Regina de Saboya Salgado	Titular da unidade desde 13/4/2005, conforme registro no SIGEP, tendo sido promovida para o cargo de Juíza Titular da VT de Amambai, por meio da Portaria GP N. 1/2005.
Diretor de Secretaria	Paulo Roberto Brescovit	
Lei de Criação	7.729, de 16/1/1989	
Jurisdição da Unidade	Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru	
E-mail da Unidade	amambai@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	23/7/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

A Juíza Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?

Sim

Não

Juíza Titular

X

A Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Fátima Regina de Saboya Salgado, possui autorização para prestar serviços em Campo Grande/MS, por meio de exercício da atividade em regime de teletrabalho, conforme decisão proferida no PROAD 23.355/2022, em 3/4/2023, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução Administrativa N. 149/2020 deste Regional considerando a Resolução N. 343/2020 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

A Juíza comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juíza Titular		X
A Juíza Titular possui autorização para residir fora da sede da jurisdição, em regime especial de trabalho (teletrabalho), conforme decisão proferida no PROAD 23.355/2022, não estando sujeita à obrigatoriedade do comparecimento em, no mínimo, três dias úteis por semana, nos termos do artigo 2º da Portaria TRT/GP Nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa N. 54/2023, alterada pela Resolução Administrativa N. 61/2024		

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=A SSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

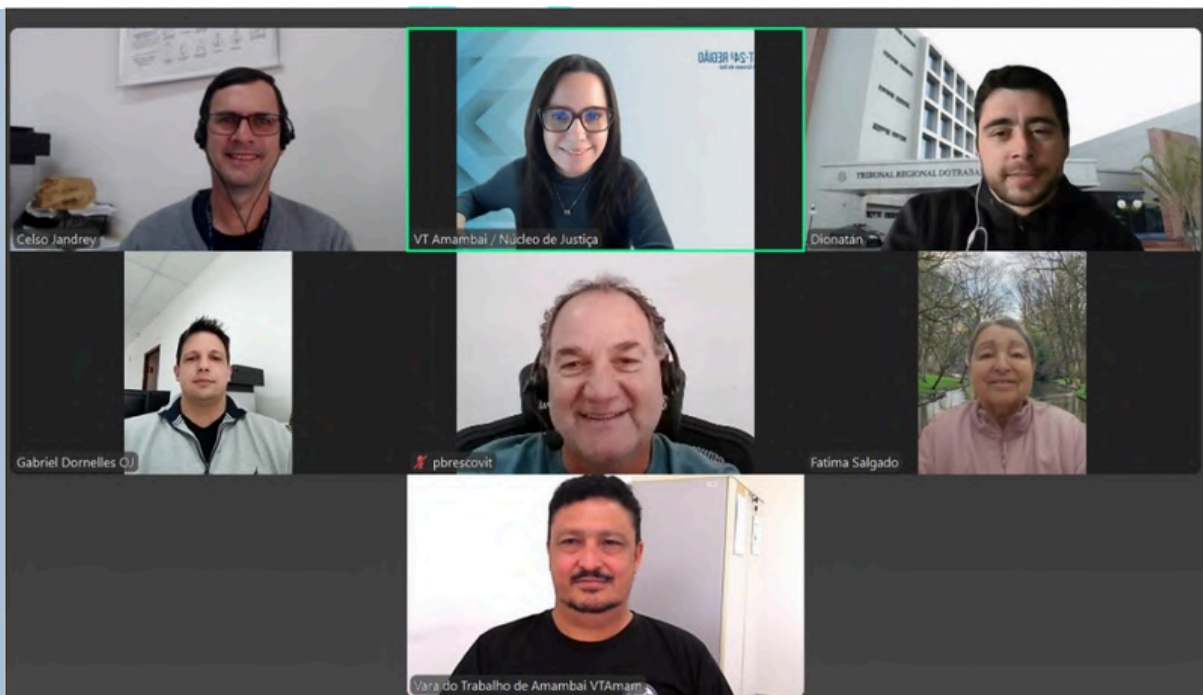
§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Paulo Roberto Brescovit	-	Diretor de Secretaria	Cedido	-
Celso Jandrey	-	Calculista	Cedido	-
Dionatan Barbosa Ollmann	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Gabriel Índio Geller Dornelles	Analista Judiciário (Of. Justiça)	-	Efetivo	-
Kiane Cavalcante da Silva Bittencourt	Analista Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Vandercci Ortigoza Alves	Técnico Judiciário (Agente de Segurança)	-	Efetivo	-



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Kiane Cavalcante da Silva Bittencourt - PORTARIA TRT/GP/DG 044/2025;
- Dionatan Barbosa Ollmann - PORTARIA TRT/GP/DG 007/2024;

A unidade possui 6 (seis) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) estão em regime de teletrabalho. *Observa-se que o servidor Dionatan Barbosa Ollmann (Assistente de Juiz) não está sujeito à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. A unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.*

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação

Excelente	:	()	:
Boa	:	(x)	:
Regular	:	()	:
Ruim	:	()	:

Observações

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

6.1 – PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID

Visando ampliar o acesso à Justiça e atender à Resolução CNJ nº 508/2023, que trata da instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) no Poder Judiciário, foram implantados PIDs TRT24 nos municípios de **Tacuru/MS** e **Aral Moreira/MS**, ambos sob jurisdição da Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0. Os espaços, localizados na Av. José Carlos de Castro Alexandria, nº 485 e na Rua 15 de Novembro nº 120, respectivamente, resultam do Acordo de Cooperação Técnica nº 03.009/2024 (PROAD nº 1315/2024), firmado entre o Tribunal de Justiça de MS, o Tribunal Regional Eleitoral de MS, a Defensoria Pública-Geral do Estado e o TRT da 24ª Região, e referendado pelas Resoluções Administrativas nº 81/2024 e nº 86/2024.

O Diretor de Secretaria informou que, durante o período correccionado, não houve atendimento nos Pontos de Inclusão Digital de Tacuru e de Aral Moreira, bem assim que não há agendamentos.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 31/7/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	513	518	453
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	544	507	380
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	50	55	120
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	607	470	399
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**))	63	96	139
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	1	1	0

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	150	288	181
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	45	90	95

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	178	155	61
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	237	175	37
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	153	134	158

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	-	10	3
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	-	0	2
11	Incidentes de liquidação/ execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	2	5	5

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **50** (cinquenta), em 2023, para **55** (cinquenta e cinco) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **120** (cento e vinte) processos, até 31/7/2025, sendo que os processos pendentes de solução mais antigos são do ano de 2024.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **95** (noventa e cinco) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **153** (cento e cinquenta e três), em 2023, para **134** (cento e trinta e quatro), em 2024. Já no ano de **2025** registrou um **aumento: 158** (cento e cinquenta e oito) processos pendentes, até **31/7/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/7/2025**.

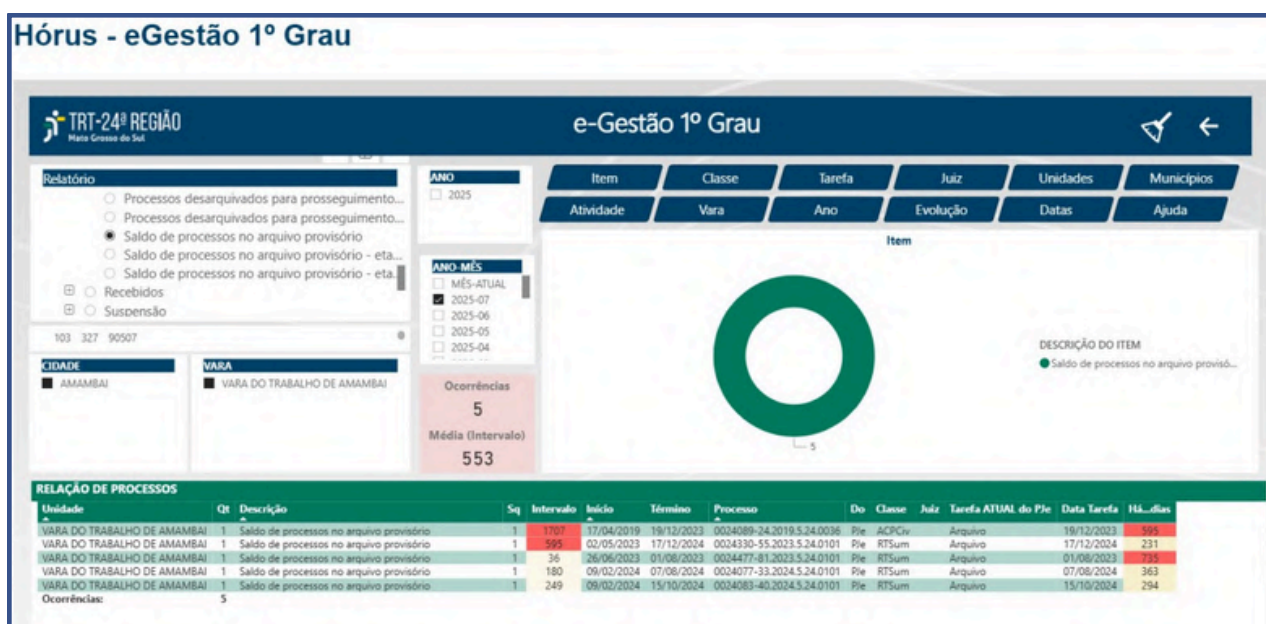
8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/7/2025

5

Foi constatado que a unidade possui **5** (cinco) processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **05/8/2025**, tela abaixo:



O Diretor de Secretaria informou que o controle dos processos no arquivo provisório é feito mediante a ferramenta GIGS e prazo com datas.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2019: 0024089-24.2019.5.24.0036, 0024228-73.2019.5.24.0036; **2021:** 0024190-90.2021.5.24.0036, 0024345-92.2021.5.24.0101; **2022:** 0024149-88.2022.5.24.0101, 0024274-56.2022.5.24.0101; **2023:** 0024003-14.2023.5.24.0036, 0024227-49.2023.5.24.0036, 0024330-55.2023.5.24.0101; **2024:** 0024011-54.2024.5.24.0036, 0025015-28.2024.5.24.0101, 0024018-46.2024.5.24.0036, 0024023-67.2024.5.24.0101, 0024024-52.2024.5.24.0101, 0024053-05.2024.5.24.0101, 0024082-55.2024.5.24.0101, 0024090-32.2024.5.24.0101, 0024133-67.2024.5.24.0036, 0024138-89.2024.5.24.0036, 0024142-28.2024.5.24.0101, 0024147-51.2024.5.24.0036, 0024148-36.2024.5.24.0036, 0024163-05.2024.5.24.0036, 0024257-50.2024.5.24.0036, 0024288-70.2024.5.24.0036, 0024289-55.2024.5.24.0036, 0024293-92.2024.5.24.0036, 0024294-77.2024.5.24.0036, 0024587-46.2024.5.24.0101, 0024592-68.2024.5.24.0101, 0024700-97.2024.5.24.0101, 0024704-37.2024.5.24.0101, 0024763-25.2024.5.24.0101, 0024993-67.2024.5.24.0101; **2025:** 0024000-88.2025.5.24.0036, 0024044-10.2025.5.24.0036, 0024085-74.2025.5.24.0036, 0024205-20.2025.5.24.0036, 0024260-68.2025.5.24.0036, 0024519-62.2025.5.24.0101.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/7/2025)
Unidade Correcionada	72	81	55
Média TRT24 (**)	155	138	153
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	121

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) Cor_08_Movimentação processual para Correição
(<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos e adotar sempre medidas efetivas a fim de seguir com os prazos médios reduzidos.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/7/2025)
Unidade Correcionada	49	81	57
Média TRT24 (**)	124	152	124

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/7/2025)
Unidade Correcionada	429	224	253
Média TRT24 (**)	718	750	821

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 31/7/2025
Unidade Correcionada	399	360	227
Média TRT24 (**)	947	876	807

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 31/7/2025
	3	2	2

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/7/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	27	28	27
	TRT24	70	67	81
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	28	29	15
	TRT24	49	47	56
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	11	16	10
	TRT24	16	15	16
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	56	60	41
	TRT24	123	113	133

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/7/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	26	30	26
	TRT24	77	69	87
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	58	72	37
	TRT24	102	96	99
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	11	22	18
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	86	97	66
	TRT24	178	158	167

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/7/2025 (**)
Alexandre Marques Borba	-	5	-
Bóris Luiz Cardozo de Souza	-	2	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	-	2	-
Erika Silva Boquimpani	-	-	3
Fabiane Ferreira	-	16	3
Fátima Regina de Saboya Salgado	512	452	374
Hella de Fátima Maeda	-	5	-
João Cândido	16	-	-
Keethlen Fontes Maranhão	1	-	-
Marcelo Baruffi	15	3	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	-	22	-
TOTAL	544	507	380

Registra-se uma **pequena redução** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o exercício de 2023 com o exercício de 2024, ao passo que se observou um ínfimo acréscimo no número de casos novos da fase de conhecimento e consequente aumento no número de processos pendentes de solução.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama a Magistrada e os Servidores da **Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/7/2025)		
Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total		Com sentença líquida	Total	
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
173	96%	180	85	74%	115	85	89%	96

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2024, a unidade alcançou 74% de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24^a Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

e-GESTÃO

Gerenciamento de Informações da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 30/01/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte"

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/07/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.079	6.583	46,8
13a - PB	5.242	6.716	78,1
14a - RO e AC	2.101	4.547	46,2
16a - MA	1.598	4.307	37,1
17a - ES	3.590	7.470	48,1
19a - AL	2.374	3.089	76,9
20a - SE	3.953	4.483	88,2
21a - RN	4.371	5.393	81,0
22a - PI	2.243	4.128	54,3
23a - MT	3.540	4.633	76,4
24a - MS	2.990	4.817	62,1
Média: Pequeno Porte	3.189,18	5.242,0	62,46
Média: País	3.857,08	16.510,67	23,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2025, até 31/7/2025, a unidade obteve **89%** (oitenta e nove) por cento de sentenças líquidas proferidas, estando o percentual bem superior ao deste Regional (62,10%) e dos demais regionais de mesmo porte (62,46%).

O percentual de sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 1.0 evidencia o comprometimento da magistrada e dos servidores com a entrega da prestação jurisdicional mais célere e efetiva, pois a sentença líquida incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, bem como acompanhando os resultados obtidos.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4 dias

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências são realizadas em 4 dias da semana, de segunda a quinta-feira, sendo das 13h às 13h50 às audiências iniciais, com intervalos de 10 minutos, e, a partir das 14h, às instruções, com intervalo de 30 minutos entre as audiências, sendo no máximo de 3 a 4 instruções por dia. Informou ainda que, as audiências são realizadas de forma telepresencial e mistas para as instruções em que haja oitiva de testemunhas.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que, neste exercício de 2025, a média de casos novos na fase de conhecimento foi de 64 (sessenta e quatro) processos por mês. Ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, no mês de março/2025, observou-se que a média mensal de primeiras sessões realizadas (iniciais) foi superior à média de casos novos no período.

A unidade deverá continuar se esforçando para que o número de primeiras sessões realizadas supere ou, pelo menos, se iguale a média de casos novos recebidos na fase de conhecimento.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

13.2 Presença física da magistrada na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?)

Sim

Não

Juíza Titular

X

A Juíza Titular possui autorização para residir fora da sede da jurisdição, em regime especial de trabalho (teletrabalho), conforme decisão proferida no PROAD 23.355/2022.

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	11/9/2025
Encerramento de Instrução	27/11/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	18/9/2025
Conciliação em Execução	28/8/2025

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 27/8/2025 (referente ao período de 27/8/2025 a 27/8/2027)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	32

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 27/8/2025 (referente ao período de 27/8/2025 a 27/8/2027)

Na data de 27/8/2025 foi constatado que existiam **32** (trinta e dois) processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0, sendo a mais longínqua para a data de 27/11/2025.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		1º/8/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 31/7/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	58	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	54	1	0
	Total	112	1	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	107	54	67
	Exceto Rito Sumaríssimo	195	237	136
	Encerramento de Instrução	131	82	58
	Total	433	373	261
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	1	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	1	0
	Total	1	1	0
Conciliação conhecimento		396	493	454
Conciliação execução		12	20	7
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
TOTAL		954	888	722

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se uma **redução** de 66 (sessenta e seis) audiências realizadas, considerando os dados do exercício de 2023 e o de 2024.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 3.986.393,80	R\$ 7.145.206,96
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 40.419,91	R\$ 87.395,61
Contribuição Previdenciária	R\$ 160.205,38	R\$ 217.685,30
Imposto de renda	R\$ 61,03	R\$ 1.544,90
Multas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.		

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	2
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	16
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	9

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- A Unidade não destacou boas práticas a serem compartilhadas.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Observação
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024085-74.2025.5.24.0036 (idoso) e ATOrd 0024091-81.2025.5.24.0036 (acidente de trabalho)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024080-51.2025.5.24.0101 (audiência 13:50)
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		Informado que há o encaminhamento de cópia das sentenças
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, processos ATSum 0024375-88.2025.5.24.0101 e ATOrd 0024210-42.2025.5.24.0036
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem, processo ATSum 0024704-37.2024.5.24.0101 - assédio moral - observado que ocorreu a composição das partes no lapso temporal de 1 mês.
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art. 10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		Não houve, no período correccionado, processos aptos à constatação.

9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X	
10	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica Nº 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 5/2025)?	X	Informado que a unidade não identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória.

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024112-91.2024.5.24.0036	a) aplicado o precedente	IAC - TEMA 5 - ACORDO EXTRAJUDICIAL COM CLAUSULA DE QUITAÇÃO GERAL. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL.
0024082-21.2025.5.24.0101	a) aplicado o precedente	AD 9 - CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS.
0024004-28.2025.5.24.0036	a) aplicado o precedente	IRDR 6 - RESCISÃO INDIRETA DECORRENTE DA AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS DO FGTS.

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2024 (1/6 a 31/12/2024)					2025 31/7/2025				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-
Total	1	1	-	-	-	3	3	-	-	-

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0 expediu no total **4** (quatro) Requisições de Pequeno Valor, sendo **1** (uma) no ano de 2024 e **3** (três) no ano de 2025, até **31 de julho**.

Constatado que a unidade tem observado o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR n° 4/2023.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



Ouvidoria da
MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA

Imagem: Instagram Bienal de São Paulo
Obra: Morgan Mathias

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



 **JUSTIÇA DO TRABALHO**
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretendeu reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha fez parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a unidade informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

A Unidade informou que não desenvolve outras ações de sustentabilidade além das acima mencionadas.

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar com os excelentes resultados apontados no item 10.5”	Sim	Constatado o cumprimento conforme item 10.5 O Diretor informou que a Unidade continua adotando providências para manter os resultados.
“ siga realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, Hórus, Relatórios Gerenciais, PREVJUD e SMART VT, de modo a evitar a paralisação injustificada dos processos”	Sim	Informado que a Unidade continua realizando as análises das caixas de tarefas do sistema PJe
“ observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa , em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue priorizando ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que estejam aptos”	Sim	A Unidade informou que está observando
“ observe a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade está aquém do cumprimento parcial da referida meta, considerando os dados até 31/5/2024, nos termos registrados no item 23.2”	Sim	Conforme registrado no item 23.1 Informado que a Unidade está fazendo o monitoramento mensal
“ observe a RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N°3/2023 para que os processos, após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, sejam movimentados para a fase seguinte, considerando a constatação pela equipe correcional registrada no item 21, alínea “b.2”	Sim	O Diretor informou que está observando a Recomendação

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)”	Sim	Conforme constatado no tópico 16.1, item 5 Informado que a Unidade registra a forma de comparecimento
“continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial (item 13.5)”	Sim	Constatação no item 13.5 O Diretor informou que o Juízo continua promovendo a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de cumprimento de sentença.
“observe o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para: a) registrar no Sistema GPREC o pagamento das RPVs; b) efetuar o lançamento da data de recebimento das RPVs pela executada, bem assim o lançamento da data fim prazo para pagamento, tudo conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 30 dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correção ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18”	Sim	Constatado no item 21, alínea b O Diretor informou que os modelos foram retificados
“retifique os modelos onde constem referências antigas com relação ao funcionamento da Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0 como unidade de apoio para solução dos processos de competência originária da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul que tramitem com adoção do “Juízo 100% Digital (RA nº 92/2024), em atenção as considerações do item 21, alínea “b.2””	Sim	Constatado no item 21, alínea b O Diretor informou que os modelos retificados

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ continue utilizando como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)”	Sim	Informado que sendo necessário são realizadas consultas
“a unidade deverá se abster de arquivar definitivamente processos reunidos em razão de centralização de execuções (art. 129, parágrafo único, da CPCGJT)”	Sim	O Diretor informou que a Unidade está abstendo-se de arquivar definitivamente processos reunidos em razão da centralização de execuções

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/4/2021 (Portaria TRT/GP nº 16/2021, referendada pela RA 41/2021), a Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0 foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0024148-36.2024.5.24.0036 - em 29/7/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 30/7/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATSum 0025015-28.2024.5.24.0101 - em 18/12/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 8/1/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via mandado. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **06/08/2025**, registrou **1** (um) processo com prazo superior a 30 (trinta) dias, na tarefa Elaborar sentença.

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS, possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **13/08/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a **data de 31/07/2025**, **139 (cento e trinta)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **67** dias de prazo médio; **93 (noventa e três)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com **89** dias de prazo médio; e **84 (oitenta e quatro)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **434** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada. Análise a partir de **06/08/2025**.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024142-28.2024.5.24.0101 - processo remetido à Instância Superior e com petição de Embargos de Declaração datado de 29/7/2024, o qual está pendente de julgamento e ou sem retificação do tipo de petição;

ATOrd 0024993-67.2024.5.24.0101 - no dia 25/04/2025 foi protocolado pedido de tutela e, até a data da análise, não houve julgamento e ou retificação da autuação;

ATOrd 0024085-74.2025.5.24.0036 - processo distribuído em 11/03/2025 com prioridade de tramitação “Idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a homologação do acordo em audiência se passaram 26 dias;

ATOrd 0024519-62.2025.5.24.0101 - o processo foi cadastrado sem o CPF do 1º reclamado. No entanto, em 8/7/2025 foi juntada o instrumento de procuração com os dados de CPF do 1º reclamado (documento Id 5dd8c6c) e, até a data da análise, não houve a retificação da autuação. Durante a triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ACPCiv 0024089-24.2019.5.24.0036 - processo arquivado provisoriamente desde 9/3/2022. Não há certidão de conferência recente, tampouco, anotação em GIGs para controle. A unidade deverá verificar condições de prosseguimento;

ATSum 0024330-55.2023.5.24.0101 - no dia 26/11/2024 foi proferida sentença de extinção da execução e arquivamento, todavia, até a data da análise, o processo permanece no arquivo provisório;

ATOrd 0024274-56.2022.5.24.0101 - no dia 22/7/2024 foi protocolada petição de Embargos à Execução. No dia 27/07/2024 houve decisão, todavia, não houve o registro do movimento específico para baixa da petição;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024053-05.2024.5.24.0101**, **ATOrd 0024592-68.2024.5.24.0101** e **ATSum 0024587-46.2024.5.24.0101**;

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024257-50.2024.5.24.0036**, **CumPrSe 0024000-88.2025.5.24.0036** e **ATSum 0024044-10.2025.5.24.0036**;

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATSum 0024293-92.2024.5.24.0036**, **ATSum 0024294-77.2024.5.24.0036** e **ATSum 0024018-46.2024.5.24.0036**;

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024763-25.2024.5.24.0101**, **ATAIc 0024205-20.2025.5.24.0036** e **ATOrd 0024023-67.2024.5.24.0101**;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 1, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATOrd 0024090-32.2024.5.24.0101**, **ATOrd 0024228-73.2019.5.24.0036**, **ATSum 0024227-49.2023.5.24.0036**, e **ATSum 0024082-55.2024.5.24.0101** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que, no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC.

Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATSum 0024149-88.2022.5.24.0101 e ATOrd 0024003-14.2023.5.24.0036;**

i.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, CNIB e ARISP, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024345-92.2021.5.24.0101, ATSum 0024133-67.2024.5.24.0036 e ATSum 0024163-05.2024.5.24.0036;**

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024260-68.2025.5.24.0036;**

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, no entanto, no período correccionado somente um processo foi levado à praça com leiloeiro nomeado pelo Juízo: **CumSen 0024190-90.2021.5.24.0036;**

l.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024024-52.2024.5.24.0101, ATSum 0024289-55.2024.5.24.0036 e ATSum 0025015-28.2024.5.24.0101;**

n) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória,

independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024147-51.2024.5.24.0036 e ATSum 0024090-32.2024.5.24.0101**;

p) verificou-se nos processos **ATOrd 0024138-89.2024.5.24.0036, ATOrd 0024700-97.2024.5.24.0101 e ATOrd 0024288-70.2024.5.24.0036** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **15/8/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0, **possui um passivo de 39 (trinta e nove)** contas ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) em processos arquivados posteriormente a 14/2/2019, conforme *print* abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **12/8/2025**.

Contas

Filtros

Banco:

Todos

Tipo:

Judiciais

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdição/VTs:

Nome da Jurisdição

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

Vara do Trabalho de Amambai

☐ Associadas a TC:

Número do Termo de

Associação/Arquiv:

Arquivados

Origem:

Todas

Fase:

Todas

Processo:

Número do Processo

Data de arquivamento:

14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

Banco	Conta	Vara	Jurisdição/VT	Processo/Termo de Compro	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	1504226-1	CORREGEDO...	AMAMBAI	0021500-11.2009.5.24.0036	Fabricao Mayer...	PAULA ORTIZ	147,20	
BB	70012856...	VARA DO TRA...	AMAMBAI	0024304-05.2016.5.24.0036	CARLOS LUIZ...	DANIEL VIEIR...	274,08	
BB	22001329...	VARA DO TRA...	AMAMBAI	0024316-19.2016.5.24.0036	OSVALDO LO...	DANIEL VIEIR...	266,20	
BB	23001338...	VARA DO TRA...	AMAMBAI	0000970-78.2012.5.24.0036	ADAIR GONC...	RODRIGO CA...	606,89	
BB	29001143...	VARA DO TRA...	AMAMBAI	0000970-78.2012.5.24.0036	Adair Goncalv...	MARIE JOSE...	2.155,71	
BB	30001144...	VARA DO TRA...	AMAMBAI	0000970-78.2012.5.24.0036	Adair Goncalv...	WALTER FER...	1.328,18	
BB	34001285...	VARA DO TRA...	AMAMBAI	0024518-93.2016.5.24.0036	ELITON DE S...	TRIANGULO ...	123,47	
BB	34001285...	VARA DO TRA...	AMAMBAI	0024456-68.2016.5.24.0036	LUIZ CARLOS...	TRIANGULO ...	123,47	
BB	45001298...	VARA DO TRA...	AMAMBAI	0024497-83.2017.5.24.0036	MARCELO DA...	DANIEL VIEIR...	272,12	

Total Items: 25

1 / 2 items per page

1 - 25 of 39 items

(*) Número de processo informado pelo banco

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) o Diretor informou que não houve movimentação de contas e nem liberação de valores no último quadrimestre, conforme registrado na planilha compartilhada (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1pi9hFpm3SlJ4MV_xdX6Hrpom2eoWcd8-WdIQrjn_NSE/edit?gid=641824295#gid=641824295) disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **9 e 10/5/2024 (AutInsp 0000024-95.2024.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **26 e 27/6/2025 (AutInsp 0000056-66.2025.2.00.0524)**;

u) o Diretor de Secretaria informou que, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a unidade inclui processos da etapa de execução para tentativa de conciliação, independentemente do requerimento das partes;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0, no período correccionado, contudo, consta que a Vara do Trabalho de Amambai prestou auxílio à 2ª Vara do Trabalho de Dourados no período de 20/03/2025 a 19/06/2025 e teve prorrogado o período até 19/12/2025;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0 tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATSum 0024011-54.2024.5.24.0036** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais (intimação das partes para sanarem as irregularidades, quando o processo está na fase de triagem, tais como: falta de liquidação dos pedidos, pedidos complessivos, falta de identificação do autor, endereço insuficiente, etc.), a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024. Constatado que no período correccionado não houve ocorrência.

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/7/2023 a 30/6/2024	16ª	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	18ª	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	13ª	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	10ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	8ª	Colocação entre as 1570 Varas do País

Ressalta-se que a Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0 mantêm-se, ao longo do tempo, entre as unidades de maior destaque no cenário nacional, alcançando, inclusive, evolução em sua classificação nos últimos cinco ciclos do IGEST, ao passar da 16ª para a 8ª colocação. Tal desempenho evidencia o empenho da Magistrada e dos Servidores, **digno de reconhecimento e elogios**, por traduzir-se em uma prestação jurisdicional mais célere, eficiente e eficaz em benefício dos jurisdicionados.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 99,40%	TCL Conhec. 13,28%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53% Parte 2: 102,04%		CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	60,93%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZThhNGE5YTU0NGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYjY9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Juízo em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIzjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 6/8/2025)		
META 1(*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ 84,53%	TCL Conhec. 26,11%	CUMPRINDO Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38% Parte 2: 100%		CUMPRINDO
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	61,11%		CUMPRINDO

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIzjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 QUE:**

1) continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar com os excelentes resultados apontados nos itens 10.1 a 10.5;

2) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, **bem como concentre esforços para que no dia 31/12/2025 estejam todas, efetivamente, cumpridas;**

3) continue observando e assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n° 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025);

4) continue observando, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e **adote** as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);

5) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n° 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

6) passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n° 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

7) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes, bem assim, **atente-se** para os necessários registros de movimentações para baixa de pendências estatísticas (item 21, alínea “b.2”);

8) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, **no prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corregedoria Regional** o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e **siga** alimentando, quando houver movimentação, a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

9) comunique ao Centro de Inteligência deste Tribunal (inteligencia@trt24.jus.br), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica n° 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 5/2025.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Dra. Fátima Regina de Saboya Salgado, os seguintes servidores: Paulo Roberto Brescovit, Celso Jandrey, Dionatan Barbosa Ollmann, Gabriel Índio Geller Dornelles, Kiane Cavalcante da Silva Bittencourt e Vanderci Ortigoza Alves.

Compareceram, presencialmente, na sede da Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, os seguintes advogados: Ana Paula Vieira e Silva, OAB/MS 16108, Roberta Iara Buzzinaro Meier, OAB/MS 21946, Fábio Serafim da Silva, OAB/MS 5363, Edson Tavares Calixto, OAB/MS 10681, André Vicentin Ferreira, OAB/MS 11146, Bruno Amandio Brescovit, OAB/MS 15714, Rosemir Alves de Souza, OAB/MS 28019 e Anderson Nogueira Ferreira, OAB/MS 25841.

O Desembargador Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0, Dra. Fátima Regina de Saboya Salgado, o Diretor da Secretaria, Sr. Paulo Roberto Brescovit e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0, Dra. Fátima Regina de Saboya Salgado.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

FÁTIMA REGINA DE SABOYA SALGADO

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Amambai e
1º Núcleo de Justiça 4.0